

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.783-0

DATA: 29/06/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 261/2025

APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia, situado à Rua Doutor Luiz Correa de Lacerda, n.º 299, município da Lapa, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Município da Lapa e possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.783-0

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

Biblioteca – Acervo / Sala de vídeo: O CMEI não dispõe de sala específica para biblioteca. As literaturas estão organizadas em dois armários de aço, no saguão, totalizando 2.050 exemplares que são utilizados nas diversas atividades pedagógicas.

[...]

Acessibilidade (Lei nº 13.146/15): A instituição possui rampas de acesso para todos os ambientes, banheiro adaptado para a faixa etária das crianças, banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais dentro das salas do Pré, porém **não há banheiro adaptado para adultos**. (grifo nosso)

A Direção da instituição de ensino apresentou, em 18/09/24, justificativa sobre a ausência de banheiro com acessibilidade para adultos, conforme segue:

Justificativa

Justifico que o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia está passando por nova vistoria, cujo banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência será incluído no projeto para licitação da construção/adaptação das pendências.

Contudo, a Engenheira responsável está averiguando todas as irregularidades para posterior adequação nas instituições.

A execução das obras estão previstas até o final do ano de 2025.

Lapa, 18 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
19/09/2024 16:26:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 26603 de 04/01/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.783-0

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 17/04/2025 e a Licença Sanitária em 27/05/2025, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica será inferior a dez anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia	Lapa/ Área Metropolitana Sul	Resolução n.º 2553, de 11/05/22; de 01/01/2021 a 31/12/24	Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.783-0

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Marli Regina Fernandes Da Silva
Presidente da CEIF